



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios



Processo nº: 1101527

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibiaí

Relator: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

Data da Autuação: 07/04/2021

Ref.: Diligência para complementação da instrução processual nos termos do art. 140, §§ 2º e 3º da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do TCEMG)

À Secretaria da Primeira Câmara,

No exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 01/2021, publicada no Diário Oficial de Contas em 05/02/2021, solicitamos a realização de diligência para apresentação, no prazo de 15 (quinze) dias, das informações, documentos ou esclarecimentos, conforme se segue:

I - Documentos

1.1 Descrição:

Íntegra do Procedimento Licitatório nº 034/2016 - Tomada de Preços nº 004/2016, promovido pela Prefeitura Municipal de Ibiaí, bem como os Termos de Contratos dele decorrente (incluindo eventual cessão de contrato), Termos Aditivos e documentos de execução da despesa dos respectivos Contratos (Notas de Empenhos, Notas Fiscais, Notas de Autorização de Pagamento e Comprovantes de Pagamento).

Responsável pelo atendimento da diligência: Sandra Maria Fonseca Cardoso, Prefeita Municipal de Ibiaí.

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos à 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios.

rr



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios



Jesus Ribeiro Lima Júnior
Diretor